

CLIPPING IMPRESSO 18/02/2017



INDICE

1.	JORNAL ATOS E FATOS
	1.1. COMARCAS
	1.2. DECISÕES
2.	JORNAL CORREIO POPULAR
	2.1. ASSESSORIA
	2.2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
3.	JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
	3.1. DESEMBARGADOR
4.	JORNAL O IMPARCIAL
	4.1. AÇÕES CORREGEDORIA
	4.2. DECISÕES
5.	JORNAL O PROGRESSO
	5.1. AÇÕES CORREGEDORIA
	5.2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
	5.3. DECISÕES
6.	JORNAL O QUARTO PODER
	6.1. DECISÕES
7.	JORNAL PEQUENO
	7.1. AÇÕES CORREGEDORIA
	7.2. COMARCAS
	7.3. CONVÊNIOS
	7.4. DECISÕES
	7.5. ESMAM
	7.6. PLANTÃO NO TJMA
	7.7. POSSE
	7.8. PRESIDÊNCIA
	7 Q WADA ODIMINAL

Presa quadrilha agia na zona rural da Ilha

Policiais do 6º BPM prenderam na Rua Heitor Augusto, Bairro Andiroba, quatro marginais, armados com revólver calibre 38, que estavam praticando roubos nos Povoados Juçatuba e Bom Jardim, localizados na Zona Rural da Ilha de São Luís. PÁGINA 8

NA CADEIA

Presa quadrilha que agia na zona rural da Ilha de S. Luís









Os membros da quadrilha presa pelo 6º BPM

Policiais do 6° BPM prenderam na Rua Heitor Augusto, Bairro Andiroba, quatro marginais, armados com revólver calibre 38, que estavam praticando roubos nos Povoados Juçatuba e Bom Jardim, localizados na Zona Rural da Ilha de

São Luís. Os presos foram identificados como Tarcísio de Jesus Sanches Bezerra, o "Ceguinho", de 29 anos, morador da Cidade Olímpica; Lourran Regis Araujo Nunes, 18 anos, morador da Vila Riod, área do Bairro Santa Clara: Maurício de

Jesus Santos, residente na Cidade Olímpica; e Gregojack Lira Rodrigues, 22 anos, morador da Vila Janaína.

Com o quarteto foram encontrados relógios, celulares e chaves de motocicletas. Os quadrilheiros foram apresentados no 15º DP (Bairro São Raimundo) e autuados em flagrante delito por crime de roubo qualificado. Segundo as autoridades policiais, todos eles respondem processo na 2ª Vara da Capital e na Comarca de Arari (MA), por outros crimes, como tráfico de drogas, por exemplo.



Imagem área do bairro Tibiri, na zona rural de São Luís - PÁGINA 2

■> DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA

Anulada decisão que impunha condenação de R\$ 20 milhões ao Estado do Maranhão

Atendendo a recurso do Estado do Maranhão, através da Procuradoria Geral do Estado, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) anulou sentença do Juizo da Vara da Fazenda Pública de São Luís que condenou o Estado ao pagamento de mais de R\$ 20 milhões em processo de desapropriação indireta de área situada na zona rural de São Luís.

Consta dos autos do processo que, há 20 anos, uma área localizada às margens da BR-135, nas proximidades do Batatã e Tibiri, foi invadida e as pessoas instalaram residência no local. Segundo o processo, para evitar o desalojamento das famílias, o proprietário teria proposto ao Estado do Maranhão, através do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (Iterma), que procedesse à regularização fundiária daquelas famílias, mediante o pagamento de indenização.

Após tratativas entre o particular e o Estado do Maranhão, não houve acordo quanto ao valor a ser indenizado, sendo que o proprietário ajuizou ação indenizatória contra o Estado, que veio a ser condenado a pagar a quantia de R\$ 20.477.895,34.

O referido valor foi obtido após laudos periciais no imóvel, nos quais se



Imagem área do bairro Tibiri, na zona rural de São Luís

baseou a sentenca. Ocorre que o Estado do Maranhão não foi regularmente intimado para a realização da perícia, o que contraria o Novo Código de Processo Civil (NCPC), que exige a informação prévia do dia e local da realização da prova. "A intimação das partes para acompanhamento da perícia, seja pessoalmente, seja por meio de seus assistentes técnicos, é medida inafastável, cujo implemento deve ser assegurado tanto pelo magistrado (...) quanto pelo próprio perito (...), de forma que nula de pleno direito a perícia realizada nos autos", argumentou a defesa do Estado.

A Procuradoria Geral do Estado sustentou ainda, em seu recurso, que não lhe foi franqueada a oportunidade de formular quesitos suplementares sobre o laudo pericial, que visavam esclarecer o contexto fático do exame, o que também representou cerceamento de defesa ao Estado do Maranhão.

Uma terceira alegação do Estado diz respeito aos prazos. O despacho de intimação das partes para se pronunciar acerca do laudo pericial foi publicado no dia 27 de agosto de 2015, uma quinta-feira. Foi dado pelo juiz do caso, três dias para que os envolvidos se manifestassem. Como a justiça leva em consideração apenas os dias úteis, as datas possíveis para pronunciamento eram os dias 27, 28

e 31, tendo em vista que 29 e 30 eram, respectivamente. sábado e domingo. Porém, sem qualquer justificativa, o fim do prazo não foi esperado e o juiz proferiu sentença no dia 31 de agosto, quando ainda poderiam ser feitas manifestações.

Acolhendo os argumentos do Estado do Maranhão. os três desembargadores da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão anularam a sentença proferida e decidiram que o caso deve voltar para o juízo de 1º Grau, afim de que todas as provas sejam realizadas, o laudo possa ser questionado - se assim as partes o acharem necessário - e o prazo de todo o processo seja respeitado.

local

Governo participa de encontro sobre prestação de contas e desenvolvimento local

Na abertura do encontro, o tema de maior destaque foi a Instrução Normativa nº 46 do TCE

local

om o objetivo de ampliar o debate sobre controle social e transparência na gestão pública municipal, a Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STC) participou do II Encontro Tribunal de Contas e o Desenvolvimento Local. O evento foi realizado na manhã de sexta-feira (17) no Centro de Convenções do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) no Maranhão.

O evento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), Sebrae e Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem) reuniu prefeitos, vereadores, assessorias contábeis municipais, Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STC), Procuradoria-Geral do Estado (PGE), Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), Ministério Público do Estado do Maranhão (MP-MA) e Ministério Público Federal (MPF).

Na abertura do encontro, o tema de maior destaque foi a Instrução Normativa nº 46 do TCE que diz respeito aos ajustes na sistemática das prestações de contas, que já valem para as que serão entregues este ano, relativas ao exercício de 2016. As mudanças dizem respeito à forma de organização e envio da documentação ao TCE, sem qualquer alteração de conteúdo.

O secretário de Transparência e Controle, Rodrigo Lago, destacou a importância da aproximação entre órgãos de controle e os executores dos recursos públicos. "Esse painel apresentado nessa manhã representa uma aproximação entre Tribunal de Contas do Estado e os municípios ao mostrar uma nova sistemática de prestação de contas que une a tecnologia da informação com o efetivo controle do tribunal, ao mesmo tempo em que auxilia o desenvolvimento local", comentou o secretário.

Já o presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), Caldas Furtado, comentou sobre o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), mecanismo que mede a qualidade dos gastos municipais e avalia as políticas e atividades públicas do gestor municipal, com base em diversos parâmetros de gestão estratégica. "Precisamos trabalhar para melhorar o IEGM do Maranhão", comentou Caldas Furtado. "Melhorando a gestão, melhora-se o IDH e diversos outros aspectos do crescimento municipal", explicou o presidente do TCE-MA.

Para os gestores, as mudanças reduzem o volume de documentos enviados. Cleomar Tema, presidente da Famem e prefeito do município de Tuntum, relatou que o desafio dos municípios será a adelocal



Encontro teve a presença do secretário Rodrigo Lago, que destacou a importância do diálogo com os gestores municipais.

quação ao novo sistema em tempo hábil. "O prazo para a entrega das prestações de contas é o dia 3 de abril e essa é a maior dificuldade para os prefeitos", destacou.

Palestras

A programação do evento contou ainda com a palestra 'Os desafios do desenvolvimento na perspectiva dos municí-

pios e dos pequenos negócios', proferida pelo consultor do Sebrae, Roberval Souza. Em seguida, Renan Coelho de Oliveira, consultor em Controle Externo, e Giordano Mochel Netto, superintendente de Tecnologia da Informação, ambos do TCE-MA, apresentaram o tema 'Prestação de contas anual', marcando o encerramento do evento. (Secap)



Fim da greve

Acordo firmado no Tribunal de Justiça do Maranhão, com a participação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (Aged), encerrou a greve deflagrada pelo Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado do Maranhão (SINFA).

Durante a audiência – após colocada em discussão as propostas das partes envolvidas no processo – as entidades decidiram pelo término do movimento grevista, com a compensação dos cortes de ponto por meio de horas a serem trabalhadas em 24 meses – nos termos da Portaria nº 1065/2016 – e alteração posterior, que prevê a possibilidade de compensação intrajornada a critério do servidor.

Na audiência, ficou acordado que o Sindicato não deflagrará movimento grevista, pelo prazo de 24 meses, sobre as pautas objetos do processo em questão – realização de concurso público e reajuste de auxílio alimentação –, sendo assegurado à Aged o corte de ponto, caso haja descumprimento da compensação acordada na vigência do período de compensação.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) – representado pela subprocuradora-geral de Justiça para assuntos jurídicos, Mariléa Campos Costa – manifestou-se favorável ao acordo. A homologação do ato foi feita de acordo com regramento do Novo Código de Processo Civil (CPC).

Participaram da audiência de conciliação o procurador do Estado, Vanderley Ramos dos Santos; o presidente do Sinfa/MA, Francisco Saraiva, acompanhado do advogado, Gedecy Medeiros; representando o Presidente da Aged, Roberval Raposo Júnior, acompanhado do advogado Giuliano Araújo.

Diálogo

O presidente nacional da OAB, Claudio Lamachia, elogiou a atuação do presidente do TJ, desembargador Cleones Cunha, em visita de cortesia ao tribunal.

Lamachia destacou "presteza e a disponibilidade de diálogo entre a classe e o Poder Judiciário".

Cleones afirmou ter sido um prazer receber o presidente da Ordem na Corte estadual e afirmou que sempre tem procurado atender aos pedidos da OAB-MA.



CGJ apresenta Relatório de Atividades 2016

Durante a sessão administrativa do Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, realizada na última quarta-feira (15), a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, apresentou o Relatório Anual de Atividades da Corregedoria Geral da Justica (CGJ-MA), referente ao trabalho desenvolvido pelo órgão no ano de 2016, primeiro de sua gestão. Constam na publicação todos os 32 Provimentos editados pela corregedora ao longo do ano, e destacadas as principais ações da gestão e das coordenações que integram a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. A corregedora Anildes Cruz entregou, simbolicamente, uma cópia impressa ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Carvalho Cunha.

GOVERNO DO ESTADO ·

Anulada condenação de R\$20 milhões

Atendendo a recurso do Estado do Maranhão, através da Procuradoria Geral do Estado, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) anulou sentença do Juízo da Vara da Fazenda Pública de São Luís que condenou o Estado ao pagamento de mais de R\$ 20 milhões em processo de desapropriação indireta de área situada na zona rural de São Luís.

Consta dos autos do processo que, há 20 anos, uma área localizada às margens da BR-135, nas proximidades do Batatã e Tibiri, foi invadida e as pessoas instalaram residência no local. Segundo o processo, para evitar o desalojamento das famílias, o proprietário teria proposto ao Estado do Maranhão, através do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (Iterma), que procedesse à regularização fundiária daquelas famílias, mediante o pagamento de indenização.

Após tratativas entre o particular e o Estado do Maranhão, não houve acordo quanto ao valor a ser indenizado, sendo que o proprietário ajuizou ação indenizatória contra o Estado, que veio a ser condenado a pagar a quantia de R\$ 20.477.895,34.

O referido valor foi obtido após laudos periciais no imóvel, nos quais se baseou a sentença. Ocorre que o Estado do Maranhão não foi regularmente intimado para a realização da perícia, o que contraria o Novo Código de Processo Civil (NCPC), que exige a informação prévia do dia e local da realização da prova. "A intimação das partes para acompanhamento da perícia, seja pessoalmente, seja por meio de seus assistentes técnicos, é medida inafastá-

vel, cujo implemento deve ser assegurado tanto pelo magistrado (...) quanto pelo próprio perito (...), de forma que nula de pleno direito a perícia realizada nos autos", argumentou a defesa do Estado.

A Procuradoria Geral do Estado sustentou ainda, em seu recurso, que não lhe foi franqueada a oportunidade de formular quesitos suplementares sobre o laudo pericial, que visavam esclarecer o contexto fático do exame, o que também representou cerceamento de defesa ao Estado do Maranhão.

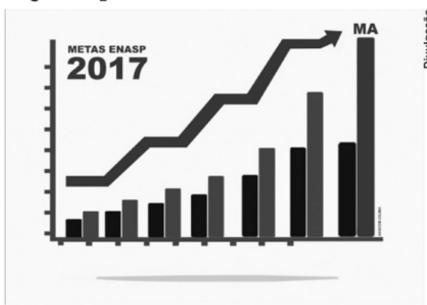
Uma terceira alegação do Estado diz respeito aos prazos. O despacho de intimação das partes para se pronunciar acerca do laudo pericial foi publicado no dia 27 de agosto de 2015, uma quintafeira. Foi dado pelo juiz do caso, três dias para que os envolvidos

se manifestassem. Como a justiça leva em consideração apenas os dias úteis, as datas possíveis para pronunciamento eram os dias 27, 28 e 31, tendo em vista que 29 e 30 eram, respectivamente, sábado e domingo. Porém, sem qualquer justificativa, o fim do prazo não foi esperado e o juiz proferiu sentença no dia 31 de agosto, quando ainda poderiam ser feitas manifestações.

Acolhendo os argumentos do Estado do Maranhão, os três desembargadores da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão anularam a sentença proferida e decidiram que o caso deve voltar para o juízo de 1º Grau, afim de que todas as provas sejam realizadas, o laudo possa ser questionado – se assim as partes o acharem necessário – e o prazo de todo o processo seja respeitado.

porte

Justiça maranhense lidera julgamento de ações penais dos tribunais de médio porte



Justiça maranhense lidera julgamento de ações penais dos tribunais de médio porte

A Justiça de 1º grau do Maranhão ficou em primeiro lugar no ranking dos Tribunais de Justiça de médio porte no cumprimento das metas de persecução penal de ações penais em tramitação nas comarcas. O Conselho Nacional de Justiça divulgou (CNJ), nessa quinta-feira (16) os primeiros resultados do cumprimento das Metas de Persecução Penal da Estratégia de Justica e Segurança Pública do Poder Judiciário Nacional (ENASP) de 2017.

A magistratura maranhense liderou, com 7,5%, o ranking do percentual de cumprimento das metas de persecução penal de ações penais em tramitação nas dez cortes de Justiça do grupo de médio porte, formado pelos estados de Santa Catarina, Pernambuco, Espírito Santo, Ceará, Mato Grosso, Pará, Bahia, Goiás, Maranhão e Distrito Federal.

Do total de 1.194 ações penais em tramitação nesses tribunais, os juízes maranhenses julgaram 202. Com esse percentual, o Maranhão alcançou o dobro do percentual nacional, de 3.7%. No ranking nacional, ficou em terceiro lugar, abaixo dos estados do Mato Grosso do Sul e do Rio Grande do Norte.

Esse resultado corresponde ao desempenho dos juízes de direito no cumprimento das metas ENASP 2017, que incluem os índices da persecução penal de ações penais em tramitação, suspensas e do Mês Nacional do Tribunal do Júri. Os processos incluem crimes contra a pessoa e contra a vida, previstos no Código Penal.

Em São Luís, a 2ª Vara do Tribunal do Júri e a 3ª Vara do

Tribunal do Júri lideraram o ranking no número de julgamentos: 16 e 13 julgados, respectivamente. No interior, a 2ª Vara de Caxias e Vara única de Cururupu, com 11 e 10 julgados.

Segundo o coordenador das metas ENASP da Corregedoria Geral da Justiça, juiz Gladiston Cutrim, essa posição de liderança obtida pela Justiça maranhense resulta, principalmente, do compromisso assumido pelos magistrados do primeiro grau na execução das metas de desempenho traçadas pelo Conselho Nacional de Justica, que têm o acompanhamento e o suporte da Corregedoria Geral da Justiça.

Júri - Durante o Mês Nacional do Júri, realizado anualmente em novembro, são realizados mutirões de julgamento, utilizando os processos referentes às metas ENASP, com preferência para julgamento dos crimes dolosos contra a vida.

As Metas ENASP para o Judiciário nacional foram definidas pelo Comitê Gestor Nacional e pelos gestores dos tribunais de Justiça em março de 2016. As estatísticas são colhidas nos meses de outubro. novembro e dezembro. (Helena Barbosa - Asscom CGJ)

POSITIVA - CM.: 4 (1 x 4 col)

da fiscalização agropecuária

Acordo firmado em audiência de conciliação no TJMA encerra greve dos servidores da fiscalização agropecuária

Acordo firmado em audiência de conciliação conduzida pelo desembargador Marcelino Chaves Everton (relator), com a participação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (Aged), encerrou a greve deflagrada pelo Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado do Maranhão (SINFA).

Durante a audiência - após colocadas em discussão as propostas das partes envolvidas no processo - as entidades decidiram pelo término do movimento grevista, com a compensação dos cortes de ponto por meio de horas a serem trabalhadas em 24 meses nos termos da Portaria nº 1065/2016 - e alteração posterior, que prevê a possibilida-



A audiência foi conduzida pelo desembargador Marcelino Everton

de de compensação intrajornada a critério do servidor.

Na audiência - realizada no Tribunal de Justiça do Maranhão - ficou acordado que o Sindicato não deflagrará movimento grevista, pelo prazo de 24 meses, sobre as pautas objetos do processo em questão - realização de concurso público e reajuste de auxílio alimentação -, sendo assegurado à Aged o corte de ponto, caso haja descumprimento da compensação acordada na vigência do período de compensação.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) - representado pela subprocuradorageral de Justiça para assuntos jurídicos, Mariléa Campos Costa - manifestou-se favorável ao acordo. A homologação do ato foi feita de acordo com regramento do Novo Código de Processo Civil (CPC).

Participaram da audiência de conciliação o procurador do Estado, Vanderley Ramos dos Santos; o presidente do Sinfa/ MA, Francisco Saraiva, acompanhado do advogado, Gedecy Medeiros; representando o Presidente da Aged, Roberval Raposo Júnior, acompanhado do advogado Giuliano Araújo. (Asscom TJMA)

Anulada decisão que impunha condenação de R\$ 20 milhões ao Estado do Maranhão

Atendendo a recurso do Estado do Maranhão, por meio da Procuradoria Geral do Estado, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) anulou sentença do Juízo da Vara da Fazenda Pública de São Luís que condenou o Estado ao pagamento de mais de R\$ 20 milhões em processo de desapropriação indireta de área situada na zona rural de São Luís.

Consta dos autos do processo que, há 20 anos, uma área localizada às margens da BR-135, nas proximidades do Batatã e Tibiri, foi invadida e as pessoas instalaram residência no local. Segundo o processo, para evitar o desalojamento das famílias, o proprietário teria proposto ao Estado do Maranhão, através do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (Iterma), que procedesse à regularização fundiária daquelas famílias, mediante o pagamento de indenização.

Após tratativas entre o particular e o Estado do Maranhão, não houve acordo quanto ao valor a ser indenizado, sendo que o proprietário ajuizou ação indenizatória contra o Estado, que veio a ser condenado a pagar a quantia de R\$ 20.477.895,34.

O referido valor foi obtido após laudos periciais no imóvel, nos quais se baseou a sentença. Ocorre que o Estado do Maranhão não foi regularmente intimado para a realização da perícia, o que contraria o Novo Código de Processo Civil (NCPC), que exige a informação prévia do dia e local da realização da prova. "A intimação das partes para acompanhamento da perícia, seja pessoalmente, seja por meio de seus assistentes técnicos, é medida inafastável, cujo implemento deve ser assegura-

do tanto pelo magistrado (...) quanto pelo próprio perito (...), de forma que nula de pleno direito a perícia realizada nos autos", argumentou a defesa do Estado.

A Procuradoria Geral do Estado sustentou ainda, em seu recurso, que não lhe foi franqueada a oportunidade de formular quesitos suplementares sobre o laudo pericial, que visavam esclarecer o contexto fático do exame, o que também representou cerceamento de defesa ao Estado do Maranhão.

Uma terceira alegação do Estado diz respeito aos prazos. O despacho de intimação das partes para se pronunciar acerca do laudo pericial foi publicado no dia 27 de agosto de 2015, uma quinta-feira. Foi dado pelo juiz do caso, três dias para que os envolvidos se manifestassem. Como a justiça leva em consideração apenas os dias úteis, as datas possíveis para pronunciamento eram os dias 27, 28 e 31, tendo em vista que 29 e 30 eram, respectivamente, sábado e domingo. Porém, sem qualquer justificativa, o fim do prazo não foi esperado e o juiz proferiu sentença no dia 31 de agosto, quando ainda poderiam ser feitas manifestações.

Acolhendo os argumentos do Estado do Maranhão, os três desembargadores da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão anularam a sentença proferida e decidiram que o caso deve voltar para o juízo de 1º Grau, afim de que todas as provas sejam realizadas, o laudo possa ser questionado – se assim as partes o acharem necessário – e o prazo de todo o processo seja respeitado.

P.: 15

Maranhão

Anulada decisão que impunha condenação de R\$ 20 milhões ao Estado do Maranhão

Atendendo a recurso do Estado do Maranhão, através da Procuradoria Geral do Estado, a 5⁸ Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) anulou sentença do Juízo da Vara da Fazenda Pública de São Luís que condenou o Estado ao pagamento de mais de R\$ 20 milhões em processo de desapropriação indireta de área situada na zona rural de São Luís.**Página 2**

Anulada decisão que impunha condenação de R\$ 20 milhões ao Estado do Maranhão

Atendendo a recurso do Estado do Maranhão, através da Procuradoria Geral do Estado, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) anulou sentença do Juízo da Vara da Fazenda Pública de São Luís que condenou o Estado ao pagamento de mais de R\$ 20 milhões em processo de desapropriação indireta de área situada na zona rural de São Luís.

Maranhão

Consta dos autos do processo que, há 20 anos, uma área localizada às margens da BR-135, nas proximidades do Batatã e Tibiri, foi invadida e as pessoas instalaram residência no local. Segundo o processo, para evitar o desalojamento das famílias, o proprietário teria proposto ao Estado do Maranhão, através do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (Iterma), que procedesse à regularização

fundiária daquelas famílias, mediante o pagamento de indenização.

Após tratativas entre o particular e o Estado do Maranhão, não houve acordo quanto ao valor a ser indenizado, sendo que o proprietário ajuizou ação indenizatória contra o Estado, que veio a ser condenado a pagar a quantia de R\$ 20.477.895,34.

O referido valor foi obtido após laudos periciais no imóvel, nos quais se baseou a sentença. Ocorre que o Estado do Maranhão não foi regularmente intimado para a realização da perícia, o que contraria o Novo Código de Processo Civil (NCPC), que exige a informação prévia do dia e local da realização da prova. "A intimação das partes para acompanhamento da perícia, seja pessoalmente, seja por meio de seus assistentes técnicos, é medida inafastável, cujo implemento deve ser assegurado tanto pelo magistrado (...) quanto pelo próprio perito (...), de forma que nula de pleno direito a perícia realizada nos autos", argumentou a defesa do Estado.

A Procuradoria Geral do Estado sustentou ainda, em seu recurso, que não lhe foi franqueada a oportunidade de formular quesitos suplementares sobre o laudo pericial, que visavam esclarecer o contexto fático do exame, o que também representou cerceamento de defesa ao Estado do Maranhão.

Uma terceira alegação do Estado diz respeito aos prazos. O despacho de intimação das partes para se pronunciar acerca do laudo pericial foi publicado no dia 27 de agosto de 2015, uma quinta-feira. Foi dado pelo juiz do caso, três dias para que os envolvidos se mani-

festassem. Como a justiça leva em consideração apenas os dias úteis, as datas possíveis para pronunciamento eram os dias 27, 28 e 31, tendo em vista que 29 e 30 eram, respectivamente, sábado e domingo. Porém, sem qualquer justificativa, o fim do prazo não foi esperado e o juiz proferiu sentença no dia 31 de agosto, quando ainda poderiam ser feitas manifestações.

Acolhendo os argumentos do Estado do Maranhão, os três desembargadores da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão anularam a sentença proferida e decidiram que o caso deve voltar para o juízo de 1º Grau, afim de que todas as provas sejam realizadas, o laudo possa ser questionado — se assim as partes o acharem necessário — e o prazo de todo o processo seja respeitado.

porte

Justiça maranhense lidera julgamento de ações penais dos tribunais de médio porte

A Justiça de 1º grau do Maranhão ficou em primeiro lugar no ranking dos Tribunais de Justica de médio porte no cumprimento das metas de persecução penal de ações penais em tramitação nas comarcas. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) divulgou, nesta quinta-feira (16), os primeiros resultados do cumprimento das Metas de Persecução Penal da Estratégia de Justiça e Segurança Pública do Poder Judiciário Nacional (ENASP) de 2017. A magistratura maranhense liderou, com 7,5%, o ranking do percentual de cumprimento das metas de persecução penal de ações penais em tramitação nas dez cortes de Justiça do grupo de médio porte.

Do total de 1.194 ações penais em tramitação nesses tribunais, os juízes maranhenses julgaram 202. Com esse percentual, o Maranhão alcançou o dobro do percentual nacional, de 3.7%. No ranking nacional, ficou em terceiro lugar. Segundo o coordenador das metas ENASP da Corregedoria Geral da Justica, juiz Gladiston Cutrim, essa posição de liderança obtida pela Justiça maranhense resulta, principalmente, do compromisso assumido pelos magistrados do primeiro grau na execução das metas de desempenho traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça, que têm o acompanhamento e o suporte da Corregedoria Geral da Justiça.

Informe JP

Miudinhas

 O juiz Carlos Eduardo Coelho de Sousa, titular de Dom Pedro, vai presidir duas sessões do Tribunal do Júri na comarca na próxima semana.
Os julgamentos estão marcados para os dias 20 e 22 próximos e terão como réus Paulo Sérgio Nascimento (dia 20) e Cristiane da Conceição Silva e Raimundo Nonato Nascimento da Silva (dia 22). Todos os réus estão sendo acusados de crime de homicídio.

Abraço do Dia

O nosso abraço deste sábado vai para o estudante Fabrício Silva Vieira, de 11 anos, da Unidade de Educação Básica (U.E.B.) Primavera (Cohatrac), da rede municipal de Educação de São Luís, que foi premiado no Concurso de Redação e Projetos "Escolas Sustentáveis", promovido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão e pelo governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Educação (Seduc). O concurso teve a participação de 78 escolas e 407 estudantes de todo o Maranhão. As escolas foram inscritas na categoria Projetos e os estudantes nas categorias Dissertação e Poesia.

Anulada decisão judicial que determinava condenação de R\$ 20 milhões ao Estado

PÁG. 3 [C1]

Anulada decisão judicial que determinava condenação de R\$ 20 milhões ao Estado

Atendendo a recurso impetrado pela Procuradoria Geral do Estado, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça anulou sentença do Juízo da Vara da Fazenda Pública de São Luís que condenou o Estado ao pagamento de mais de R\$ 20 milhões em processo de desapropriação indireta de área situada na zona rural da capital.

Consta dos autos do processo que, há 20 anos, uma área localizada às margens da BR-135, nas proximidades do Batatã e Tibiri, foi invadida e as pessoas instalaram residência no local. Segundo o processo, para evitar o desalojamento das famílias, o proprietário teria proposto ao Estado, por meio do Iterma, que procedesse à regularização fundiária daquelas famílias, mediante o pagamento de indenização. Após reuniões, não houve acordo quanto ao valor a ser indenizado, sendo que o proprietário ajuizou ação indenizatória contra o Estado, que veio a ser condenado a pagar a quantia de R\$ 20.477.895,34. O valor foi obtido após laudos periciais no imóvel, nos

quais se baseou a sentença. Ocorre que o Estado do Maranhão não foi regularmente intimado para a realização da perícia, o que contraria o Novo Código de Processo Civil (NCPC), que exige a informação prévia do dia e local da realização da prova.

"A intimação das partes para acompanhamento da perícia, seja pessoalmente, seja por meio de seus assistentes técnicos, é medida inafastável, cujo implemento deve ser assegurado tanto pelo magistrado (...) quanto pelo próprio perito (...), de forma que nula de pleno direito a perícia realizada nos autos", argumentou a defesa do Estado.

A PGE sustentou, ainda, em seu recurso, que não lhe foi franqueada a oportunidade de formular quesitos suplementares sobre o laudo pericial, que visavam esclarecer o contexto fático do exame, o que também representaria cerceamento de defesa ao Estado do Maranhão. Uma terceira alegação diz respeito aos prazos. Segundo a PGE, o despacho de intimação das partes para se pronunciar acerca do laudo

pericial foi publicado no dia 27 de agosto de 2015, uma quinta-feira. Foram dados, pelo juiz do caso, três dias para que os envolvidos se manifestassem.

Como a Justiça leva em consideração apenas os dias úteis, as datas possíveis para pronunciamento seriam os dias 27, 28 e 31, tendo em vista que 29 e 30 eram, respectivamente, sábado e domingo. Porém, sem qualquer justificativa, conforme a Procuradoria Geral do Estado, o fim do prazo não foi esperado e o juiz proferiu sentença no dia 31 de agosto, "quando ainda poderiam ser feitas manifestações".

Acolhendo os argumentos do Estado, os três desembargadores da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça anularam a sentença proferida e decidiram que o caso deve voltar para o juízo de 1º Grau, a fim de que todas as provas sejam realizadas, o laudo possa ser questionado – se assim as partes o acharem necessário – e o prazo de todo o processo seja respeitado.



Esmam

A nova Diretoria da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), que tem os desembargadores Paulo Velten e José de Ribamar Castro como diretor e vice-diretor, foi empossada nesta sexta-feira (17) pelo presidente do Tribunal de Justiça, Cleones Cunha. A instituição é voltada para capacitação de servidores do judiciário, já tendo passado por ela centenas de magistrados e milhares de servidores em cursos, palestras, seminários, entre outras atividades por ela desenvolvidas.

Informe JP

Miudinhas

• A nova Diretoria da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), que tem os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira e José de Ribamar Castro, respectivamente, como diretor e vice-diretor, foram empossados ontem (17).

Informe JP

Miudinhas

- O desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-MA), será o plantonista da segunda instância (TRT) da Justiça do Trabalho no Maranhão (JT-MA) neste fim de semana (18 e 19/2).
- Na primeira instância (Varas do Trabalho), o plantão judicial vai ser cumprido pela juíza do trabalho substituta Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima, da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz.

TJMA nomeia Juiz de Direito substituto

O presidente do Tribunal de Justica do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, nomeou, na quinta (16), mais um Juiz de Direito Substituto de entrância inicial, para reduzir o déficit de juízes nas comarcas do Estado. Com a nomeação, chega a 47 o número de juízes nomeados a partir de julho de 2015, quando o concurso foi finalizado. O juiz nomeado, José Ribamar Dias, será empossado na próxima segunda-feira (20), no gabinete da Presidência do TJMA. Ele deverá responder pela 1ª Vara Cível da Comarca de Açailândia, em razão do licenciamento do juiz titular Ângelo Antônio dos Santos, afastado para exercer o cargo de presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA). Atualmente, restam no Maranhão apenas as comarcas de Sucupira do Norte e Tasso Fragoso sem juiz titular.

POSITIVA - CM.: 60 (15 x 4 col) durante evento

Presidente do TJMA destaca importância do diálogo entre TCE e prefeituras durante evento

O "II Encontro - Tribunal de Contas e o Desenvolvimento Local", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Maranhão - SEBRAE, foi aberto, ontem (17), no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana, com a participação do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha e de outras autoridades do Maranhão. O encontro reúne dezenas de prefeitos, vereadores, presidentes de Câmaras Municipais e assessores contábeis, com o objetivo de contribuir para familiarizar os gestores com os ajustes na sistemática das prestações de contas trazidas pela Instrução Normativa (IN 46), que já valem para as contas que serão entregues este ano, relativas ao exercício de 2016. As mudanças dizem respeito à forma de organização e envio da documentação ao TCE, sem qualquer alteração de conteúdo. Ao ressaltar a importância do evento, Cleones Cunha falou sobre as dificuldades que se apresentam nas administrações e como o TCE, em parceria com o Sebrae, está abrindo o canal de diálogo. "Quando o TCE abre um diálogo com os prefeitos, seus secretários, seus técnicos e os presidentes das Câmaras, traduz a vontade de acertar com todos. Significa dizer: estamos aqui para orientá-los e ajudá-los. Muitos dos problemas nas prestações de contas e nas licitações ocorrem por falta de conhecimento técnico, de orientação. Sabemos, como administradores, da dificuldade da lei de licitações, por exemplo. Quantos problemas ela gera", destacou,



Presidente do TJMA, Cleones Cunha, participa de Encontro do TCE

CRESCIMENTO

Para o presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), o conselheiro Caldas Furtado, essa é uma oportunidade de mudar a realidade dos municípios do Maranhão e da realidade do Estado enquanto à efetividade da gestão municipal. "É preciso mudar a nossa concepção. Sair um pouco do foco da repressão e passar a ter um olhar para a prevenção. Menos listas, mais IEGM", disse ele, fazendo referência às listas de gestores municipais com contas reprovadas pelo TCE-MA, que seguem para a Justiça Eleitoral, já que não podem se candidatar.

O IEGM, citado por Caldas Furtado, é o Índice de Efetividade da Gestão Municipal, um

mecanismo para medir a qualidade dos gastos municipais e avaliar as políticas e atividades públicas do gestor municipal, com base em diversos parâmetros de gestão estratégica. "Înfelizmente, o Maranhão ainda está no vermelho, e é isso que precisamos trabalhar para melĥorar. E melhorando a gestão, melhora-se IDH e diversos outros aspectos do crescimento municipal", disse o presidente do TCE-MA.

De acordo com a plataforma do IEGM, a média do IEGM maranhense é de 0,47, numa taxa de 68,2% de adesão, sendo que dos 217 municípios fiscalizados, apenas 148 responderem ao IEGM, sendo 100 estando em baixo nível de adequação das metas estratégicas, 39 em fase de adequação e nove com uma gestão efetiva.

Já o diretor-superintendente do Sebrae, João Batista Martins, declarou a disponibilidade da instituição junto aos municípios no sentido de orientar e trabalhar estratégias para elaborar riquezas, políticas públicas e fomentar a economia, por meio do micro e pequeno empresário. Também participaram do evento o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho, o secretário de Estado de Transparência e Controle, Rodrigo Lago, o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, o procuradorgeral de Contas do Maranhão, Paulo Henrique Araújo dos Reis, o presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Cleomar Tema Cunha, entre outras autoridades.

Acusados pela morte de policial civil vão a julgamento na 4º Vara do Júri

A 4ª Vara do Júri de São Luís promove nesta segunda-feira (20), a partir de 8h30, o julgamento de Gustavo Augusto Menezes Lopes (Gugu) e Rafael Mendonça Costa (Nikito), acusados de envolvimento na morte do policial civil Cristiano Azevedo da Mota. crime ocorrido no dia 17 de outubro de 2012, nas imediações da entrada do Campus do Bacanga, da Universidade Federal do Maranhão, durante troca de tiros entre facções criminosas. Cristiano Azevedo foi morto por erro de execução, atingido com um disparo nas costas, quando passava pelo local, em direção ao trabalho. Os outros dois acusados, Deusdeth Garcia Gusmão e Marlon da Silva Soares recorreram da decisão de pronúncia e por isso não serão levados a julgamento no dia 20. Conforme a denúncia do Ministério Público, o homicídio ocorreu em consequência de uma briga de facções. Um dos acusados, Marlon Silva Soares, que integraria uma quadrilha de traficantes, reuniu-se com dois outros comparsas, identificados apenas por Chibiu e Andrezinho, para planejar uma emboscada contra os integrantes de outro grupo rival, do qual faziam parte Rafael Mendonça Costa (Nikito), Gustavo Augusto Menezes Lopes (Gugu) Deusdeth Garcia Gusmão (Pelado) e Taynara de Jesus Gomes Mendes (Índia).



A sessão de julgamento, no próximo dia 20 de fevereiro, será presidida pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, José Ribamar Goulart Heluv Júnior, e ocorrerá no auditório da 4ª Vara do Júri, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). Atuarão na acusação o promotor de justiça Samaroni Sousa Maia e o assistente de acusação, advogado Ronald Luís Neves Ribeiro. A defesa dos acusados ficará com o defensor público Audísio Nogueira Cavalcante Junior e as advogadas Flávia Costa e Silva e Sandra e Costa e Silva Braga.

troca de tiros entre facções